PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA – SEPLAM
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS - DICAF
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 203 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8171 – dicaf.dir.div.@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM – DICAF Nº 6832023

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

Ao Senhor
Felipe Soalheiro
Secretaria de Governo
Avenida Paraná, 2.601, 5º andar, São José
35.501-170 – Divinópolis/MG

Assunto: Avaliação imobiliária

Referência: Resposta aos requerimentos 1771, 1772 e 1773 do Ilmo. Vereador Edson de Souza.

Prezado Senhor

Conforme é de seu conhecimento, a PROGER através do ofício nº. 469/2023 datado de 23/06/2023 comunicou ao Ilmo. Presidente da Câmara Municipal em exercício, o Vereador Israel Mendonça, quanto ao óbice ao fornecimento de laudo de avaliação de imóvel de propriedade privada e sob interesse do Poder Legislativo. Ponderando-se ainda, que a Comissão Municipal de Avaliação Municipal possui atividades iminentemente interna corporis, ou seja, proceder à avaliação de imóveis conforme demandas internas do próprio Poder Executivo, mormente o significativo quantitativo de demanda à mesma.

Destarte, a CMAI, dentro de um cronograma razoável e seguindo as prioridades da administração, não se furta de fazer as avaliações requeridas, desde que, conforme orientação da PROGER, sejam determinadas pelo poder executivo

Atenciosamente

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

AAO

Documento assinado digitalmente - N65-ZKX-Z2G-5G0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/07/2023 às 16:19:22

Assinantes

✓ Emerson Gregorio Da Silva

Assinou em 27/07/2023 às 16:19:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.253.596-**

Eu, Emerson Gregorio Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N65 **ZKX** **Z2G** **5G0**